

## ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU PODER EXECUTIVO

CNPJ 05.105.168/0001-85 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Portaria nº0180/2018 - SEMAD (2017-2020)

Limoeiro do Ajuru (PA), 24 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita aos servidores municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento de 03 (dois) anos, a partir do dia 10 de Agosto de 2018, até o dia 10 de Agosto de 2021. Servidora, AURICÉLIA CASTRO CAVALCANTE, efetiva cargo de Téc. De Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpre-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 24 de Julho de 2018.

Sec.Mun.de Administraçã Dec 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de Agosto de 2018, confiro ciência ao ato de concessão de licença sem vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura:

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru -Estado do Pará.

Responsável: Helitan B. Batista Vicina